

**Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Presidência da Comissão de Redação e Justiça
Vereador Tayron Carlos Alvarenga**

PROJETO DE LEI Nº

082 / 2022

**DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DE
TRATAMENTO CONTRA A
DEPRESSÃO INFANTIL E NA
ADOLESCÊNCIA NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE.**

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de todas as unidades básicas de saúde do Município oferecem atendimento contra a depressão infantil e na adolescência.

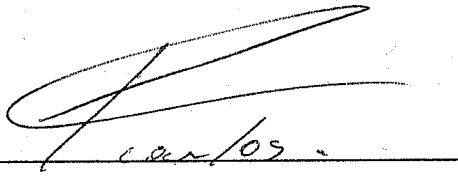
Art. 2º As crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhados por psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com cada diagnóstico.

Parágrafo único. O atendimento deverá observar analisar e entender os motivos das queixas relacionadas a depressão, com o objetivo de identificar as causas, a cura ou amenizar os sintomas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.



Tayron Carlos Alvarenga

Vereador